

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CES/MS
29 DE AGOSTO DE 2025

1 Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito
2 horas e trinta minutos, foi realizada a Trigésima Sétima Reunião Extraordinária do
3 Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, no Auditório do CES,
4 localizado na Rua 25 de Dezembro, nº 1231, bairro Vila Cruzeiro, na cidade de
5 Campo Grande/MS. Estiveram presentes os conselheiros estaduais, titulares e
6 suplentes, com representação nos seguintes segmentos: **Segmento dos Gestores**
7 e **Prestadores de Serviços do SUS**: Maurício Simões Corrêa (Secretaria de
8 Estado de Saúde – SES/MS), Edelma Lene Peixoto Tibúrcio (Secretaria de Estado
9 de Saúde – SES/MS), Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves (Secretaria de
10 Estado de Saúde – SES/MS), Larissa Domingues Castilho de Arruda (Secretaria de
11 Estado de Saúde – SES/MS), Ana Claudia Artigas Figueiredo (Secretaria de Estado
12 de Saúde – SES/MS), Vinicio de Faria e Andrade (Conselho de Secretarias
13 Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul - COSEMS/MS, Josiane de Souza
14 Palmieri Oliveira (Federação das APAEs do Estado do Mato Grosso do Sul -
15 FEAPAES-MS) e Hermeto Macario Amim Paschoalick (Hospital Universitário da
16 Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD). **Segmento dos**
17 **Trabalhadores da Área da Saúde**: Walkes Jacques Vargas (Conselho Regional de
18 Psicologia - 14ª Região - CRP14-MS), Diva Vieira dos Santos Laurindo (Sociedade
19 Brasileira de Podólogos Regional MS), Genivaldo Dias da Silva (Conselho Regional
20 de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - Coren-MS), Regina Marcia Ferreira dos
21 Anjos (Fórum Nacional das Representações dos Agentes Comunitários de Saúde e
22 dos Agentes de Combate às Endemias – FNARAS), Eleonor de Jesus Ximenes
23 (Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul - CRO-MS), Ivete Alves
24 Arantes (Associação Nacional dos Auxiliares e Técnicos em Odontologia – ANATO),
25 Ricardo Alexandre Correa Bueno (Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade
26 Social no Mato Grosso do Sul - SINTSS-MS), Maria Neuza Eduardo de Santana
27 (Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso
28 do Sul – SIEMS), Renato Soares (Federação Sindical dos Servidores Públicos
29 Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul – FESERPMS), David
30 Chadid Warpechowski (Sindicato dos Odontologistas de Mato Grosso do Sul –
31 SIOMS), Caio Leonedas de Barros (Central Única dos Trabalhadores - CUT-MS) e
32 João Batista Botelho de Medeiros (Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul –
33 SinmedMS). **Segmento dos Usuários do SUS**: Emilene Maria de Paula
34 (Associação de Combate ao Câncer da Grande Dourados – ACCGD), Heindnea da
35 Silva Masselink (Associação Sul Matogrossense de Fibrose Cística – ASMFC),
36 Raquel Correa Gomes (Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso
37 do Sul – AMDEFMS), Rosangela de Oliveira (Associação dos Ostomizados do
38 Estado de Mato Grosso do Sul – AOMS), Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini
39 (Associação Brasileira de Redução de Danos – ABORDA), Sebastião de Campos
40 Arinos Junior (União Comunitária Grupo Iguais de Mato Grosso do Sul), Neuza
41 Socorro da Silva (Associação de Mulheres Voluntárias Sul-Mato-Grossense e
42 Humanização de Apoio à Vida), Adriane da Silva Soares (Instituto Cultural Dandara
43 – ICD), Edivaldo Vieira (Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CES/MS
29 DE AGOSTO DE 2025

44 Grosso do Sul – FETEMS), Jair Bezerra Xavier (Associação Instituto Cisalpina de
45 Pesquisa, Educação Socioambiental e Defesa do Patrimônio Cultural de
46 Brasilândia-MS), Francisco Antônio de Souza (Pastoral da Pessoa Idosa), Cleide
47 Martins Queiroz (Igreja Episcopal Anglicana do Brasil – IEAB), Maria Antônia
48 Conceição de Souza Kuendig (Pastoral da Criança) e Elias Rodrigues Santana
49 (Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul - FAMEMS-MS).
50 **Participantes:** Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin, Ana Claudia Cubilha,
51 Johnnatan Araujo Borges, Kamilla Nunes Ratier Camacho, Ivanilda Benites Ferreira,
52 Wagner S. da Silva, Vinicius Carvalho Ennes, Antônio Elias das Neves Ferreira de
53 Moraes, Ecleine S. Amarila, Alana Grabielle F. da Silva, Karine Cavalcante da
54 Costa, Dionizio G. Avalhaes, Roby Barros e Maria José Batista da Silva.
55 **Administrativo do CES:** Álan Deleclodi Tominaga, Deborah Leny Nascimento
56 Espinoza, Dejane Barbosa de Oliveira, Fernando Alexandre da Luz dos Santos,
57 Amanda Bartha Fernandes, Isadora Bordignon da Rocha, Aline Maria Dietz e
58 Neraldo Dall Pogetto. **Secretaria Executiva do CES:** Lívia Thaís R. Dutra. O **Dr.**
59 **Mauricio Corrêa** cumprimentou a todos presentes e pediu para que o Sr. Caio
60 Leonedas fizesse uma oração para dar início à reunião, após deu-se seguimento à
61 pauta. **1.0 EXPEDIENTES 1.1 Justificativas de Ausências:** André Vinicius Batista
62 de Assis, Ludelça Dorneles dos Santos, Paulo Eduardo Limberger e Maria do
63 Socorro Evangelista de Souza. **1.2. Apreciação e aprovação da Pauta nº**
64 **188/2025;** aprovada por unanimidade. **1.3. Posse dos (as) Conselheiros (as)**
65 **nomeados (as) pelo DECRETO “P” Nº 1.053, de 6 de agosto de 2025, publicado**
66 **no Diário Oficial Eletrônico n. 11.909, para o triênio 2025- 2028;** O **Dr. Mauricio**
67 **Corrêa** convocou para posse os(as) seguintes Conselheiros(as) titulares e
68 suplentes; **Representante dos Segmento dos Gestores:** Edelma Lene Peixoto
69 Tibúrcio; Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves; Larissa Domingues Castilho
70 de Arruda; Ana Cláudia Artigas Figueiredo; **Representante do COSEMS:** Vinício de
71 Faria e Andrade; **Representante do Segmento dos Prestadores de Serviços de**
72 **Saúde:** Josaine de Souza Palmieri Oliveira e Hermeto Macario Amin Paschoalick
73 **Representantes do Segmento dos Trabalhadores da Área da Saúde:** Walkes
74 Jacques Vargas; Diva Vieira dos Santos Laurindo; Genivaldo Dias da Silva; Regina
75 Marcia Ferreira dos Anjos; Eleonor De Jesus Ximenes; Ivete Alves Arantes; Ricardo
76 Alexandre Correa Bueno; Maria Neuza Eduardo de Santana; Renato Soares; David
77 Chadic Warpechowski; Caio Leonedas de Barros; João Batista Botelho de
78 Medeiros. **Representante dos Segmento dos Usuários do SUS:** Emilene Maria
79 de Paula; Heindnea da Silva Masselink; Raquel Correa Gomes Rosangela de
80 Oliveira; Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini; Sebastião de Campos Arinos
81 Júnior; Neuza Socorro da Silva; Adriane da Silva Soares; Edivaldo Vieira; Jair
82 Bezerra Xavier; Francisco Antônio de Souza; Cleide Martins Queiroz; Maria Antônia
83 Conceição de Souza Kuendig; Elias Rodrigues Santana; **A Sra. Cleonice Albres,**
84 em nome da Comissão Eleitoral, empossou o Conselheiro Maurício Simões Corrêa,
85 representante do Segmento dos Gestores. Após a posse de todos os conselheiros,
86 aproveitou a ocasião para dar as boas-vindas e destacou que, neste pleito, houve

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CES/MS
29 DE AGOSTO DE 2025

uma renovação superior a 30% dos conselheiros de saúde, percentual recomendado pelo Conselho Nacional de Saúde. **2. DELIBERAÇÕES** **2.1. Eleição da Mesa Diretora do CES/MS – Triênio 2025-2028;** • Presidente • Vice-Presidente • 1º Secretário (a) • 2º Secretário (a); A Sra. Cleonice Albres, em seguida, apresentou as orientações sobre a condução da eleição da Mesa Diretora, ressaltando que o processo deve observar a Lei nº 1.152/1991, com as alterações posteriores até a Lei de 2024; o Decreto Estadual nº 11.663/2004, atualizado em 2025; o Regimento Interno vigente do Conselho; a Deliberação nº 149/2011, que estabelece normas específicas sobre a eleição; a Deliberação nº 673, que aprovou o edital e regulamentou o processo eleitoral; bem como o Decreto nº 1.053, de 27 de julho de 2025, que nomeou os conselheiros titulares e suplentes para o triênio 2025–2028, data em que se inicia o mandato. Na sequência, informou sobre os documentos obrigatórios para o processo, destacando a Lista de Presença, o Edital de Convocação e a Pauta da reunião. Por fim, embora a posse dos conselheiros já tivesse ocorrido de forma nominal, solicitou que cada conselheiro se apresentasse brevemente, mencionando o município de origem e a representação que exerce. Após apresentação dos conselheiros presentes (titulares e suplentes), seguiu-se para apresentação da Secretaria Executiva Sra. Lívia Thais Rodrigues Dutra e depois os membros da Comissão Eleitoral; A Sra. Melissa Helena; Sra. Maria José Sra. Nuilena Elizabeth; Sra. Hellen; A Sra. Cleonice Albres mencionou ainda os representantes ausentes Sr. Edgar Fernando de Ponta Porã (MS); Josimar Figueiredo de Fátima do Sul (MS). Esclareceu que, o objetivo da Comissão Eleitoral é garantir uma eleição transparente, legal, organizada, respeitando legalidade, obediência às normas legais regimentais, em pessoalidade, membros da comissão eleitoral não podem ser candidatos, paridade, assegurar 50% de usuários, 25% de trabalhadores e 25% de gestores e prestadores, transparência, registro em ata de todos os atos e etapas, publicidade, divulgação em plenário.

A Sra. Cleonice Albres transmitiu as orientações iniciais ao plenário, anunciou a base legal e o regimento que fundamentaram a composição obrigatória da mesa. Informou que a mesa deveria ser composta por *presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário*. Registrhou regras que previam paridade obrigatória, sendo 02(dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor/prestador. Esclareceu como o segmento de gestor e prestador estava dividido em dois, o representante poderia ser escolhido de um dos segmentos, desde que houvesse acordo. Destacou que a votação seria aberta, com direito de participar apenas os titulares, tanto para votar quanto para se candidatar. Constatou na lista de presença, que apenas a conselheira suplente Ana Cláudia poderia votar, em substituição à titular Angélica, que não compareceu, sendo-lhe vedada a candidatura. Registrhou ainda a ausência dos Conselheiros André; Paulo e Maria do Socorro. Na sequência, foram apresentadas as orientações relativas às inscrições e ao processo de votação. Determinou que cada candidatura deveria ser registrada oficialmente em plenário, de forma oral, pública e transparente. A ordem de votação definida:

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CES/MS
29 DE AGOSTO DE 2025

130 presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário, sendo o voto
131 aberto e individual por cargo. Estabeleceu em caso de empate, prevaleceria o
132 candidato mais idoso e, persistindo o empate, a Comissão Eleitoral realizaria
133 sorteio. Reforçou que a condução dos trabalhos caberia à Comissão Eleitoral, que
134 presidiria a mesa. Quanto às regras de candidatura, ficou definido que apenas
135 conselheiros titulares poderiam concorrer, sendo permitido disputar mais de um
136 cargo, desde que respeitada a ordem. Assim, um conselheiro poderia candidatar-se
137 à presidência e, caso não fosse eleito, concorrer posteriormente à vice-presidência
138 ou a outro cargo subsequente. Ressaltou, entretanto, que a prática tradicional era
139 buscar o consenso por segmento. Determinou, ainda, que a Comissão Eleitoral
140 ficaria responsável pela proclamação dos resultados. Por fim, registrou a
141 necessidade de manter a formalidade do processo, incluindo: lista de conselheiros
142 presentes, verificação de quórum, comunicação das regras, registro das
143 candidaturas, anotação do resultado de cada eleição com a quantidade de votos e
144 aplicação do critério de desempate quando necessário. O **Conselheiro Sebastião**
145 **Junior** antes do início da votação, manifestou que, em razão do histórico o
146 segmento de usuários sempre atuou em conjunto com o segmento dos
147 trabalhadores, construindo de forma consensual. Declarou que naquele momento
148 não se sentia confortável diante do rompimento estratégico ocorrido e, por essa
149 razão, o segmento dos usuários decidiu retirar-se do processo eleitoral. A **Sra.**
150 **Cleonice Albres** esclareceu que o Regimento Interno do CES prevê, no que se
151 refere à Mesa Diretora, que o mandato da gestão anterior somente se encerra com
152 a posse da nova mesa. Diante da retirada do segmento de usuários, registrou a
153 necessidade de justificar a decisão tomada. Em primeiro lugar, destacou o prejuízo
154 na composição, uma vez que não havia suplentes suficientes para substituir todos
155 os titulares ausentes. Em segundo lugar, relembrou que, ao longo dos trinta anos
156 de funcionamento do Conselho, manteve-se um acordo histórico de alternância
157 entre os segmentos, de modo que, em um mandato, a presidência caberia ao
158 segmento dos trabalhadores e, no seguinte, ao dos usuários. Informou, ainda, que
159 o segmento de usuários havia discutido previamente e indicado o conselheiro
160 Sebastião Júnior como representante. Entretanto, no momento da eleição, foi
161 surpreendido com a candidatura do conselheiro Ricardo Bueno, o que foi entendido
162 como quebra do acordo estabelecido, gerando a percepção de traição por parte dos
163 usuários. Nesse contexto, o segmento decidiu exercer seu direito de se retirar do
164 processo eleitoral. Com a saída dos usuários, registrou-se a impossibilidade de
165 realizar a eleição da Mesa Diretora por falta de quórum. Ressaltou também que o
166 segmento de gestores não estava completo. Diante disso, a Comissão Eleitoral
167 avaliou que a mesa anterior deveria permanecer no exercício interino da gestão,
168 conforme determina o regimento, até a realização de nova eleição. Foi lembrado
169 que já havia sido publicado edital complementar para a continuidade do processo
170 eleitoral em 10 de outubro de 2025. Assim, a Comissão propôs suspender a eleição
171 da mesa, manter a mesa anterior em exercício, nos termos regimentais, e convocar
172 nova reunião em data posterior, após consenso quanto à indicação do candidato à

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CES/MS
29 DE AGOSTO DE 2025

173 presidência. Reforçou, por fim, que o regimento amparava integralmente essa
174 decisão. A **Conselheira Crhistinne Cavalheiro** em questão de esclarecimento,
175 questionou em que lugar do regimento mencionava que a mesa anterior assumiria.
176 A **Sra. Cleonice Albres** registrou que o conselho havia deixado de funcionar em
177 razão da ausência de posse e de mandato. Contudo, a comissão tomou o cuidado
178 de solicitar a nomeação a partir de 27 de julho. Dessa forma, desde essa data, não
179 houve interrupção do mandato dos conselheiros. Ressaltou, ainda, que o regimento
180 interno, em seu artigo 12, estabelecia que o mandato dos membros da mesa se
181 encerrava apenas com a posse da nova mesa. O **Conselheiro Genivaldo Dias**
182 Destacou que havia uma programação previamente definida e diversos
183 conselheiros se deslocaram especificamente para participar do processo eleitoral.
184 Ressaltou, ainda, que, diante da existência de um combinado prévio e da ausência
185 de pleno conhecimento do regimento por parte de alguns membros, tornou-se difícil
186 definir de imediato a quem caberia a razão. Enfatizou, como todos os participantes
187 eram adultos e enfrentaram deslocamentos reais para comparecer, e não seria
188 adequado encerrar a reunião sem a efetivação do objetivo proposto, qual seja, a
189 eleição da mesa diretora. O **Conselheiro Ricardo Bueno** contextualizou a chegada
190 de novos integrantes nos segmentos, recordou que havia alternância na presidência
191 da mesa, mas que, em gestões anteriores, essa prática deixou de ocorrer,
192 resultando em três mandatos consecutivos do segmento de usuários. Declarou não
193 haver acordo prévio consolidado e decidiu manter sua candidatura, reforçando o
194 direito à disputa democrática. Ressaltou a ausência de conselheiros também
195 prejudicava outros segmentos e se posicionou contra a suspensão da eleição,
196 considerando o deslocamento dos conselheiros e os custos envolvidos. Destacou a
197 necessidade de neutralidade da mesa diretora e o compromisso do segmento em
198 seguir o processo dentro da legalidade, preservando o controle social. A
199 **Conselheira Neuza Socorro** esclareceu não serem novos, pois já vinham de outros
200 conselhos e mandatos, sendo apenas novos no Estado. Ressaltou a pessoa do
201 senhor Bueno, assim como qualquer conselheiro, teve prerrogativa para se
202 candidatar, porém lembrou de que havia um combinado previamente firmado, nos
203 conselhos, a palavra era respeitada. Recordou que, no Conselho Municipal de
204 Saúde, haviam apoiado o trabalhador, pois já existiam mandatos do segmento
205 usuário, ficando acordado que a gestão seguinte da mesa seria ocupada por este
206 segmento. Destacou a nova candidatura do trabalhador representou a quebra do
207 acordo, o que foi entendido como uma traição. Afirmou por esse motivo, tiveram o
208 direito de se levantar e sair, permanecendo apenas em respeito ao pedido da
209 conselheira Cleonice, salientando ainda que, naquele momento, não ocorria uma
210 eleição. Por fim, relatou terem sido eleitos conselheiros no mês anterior, mas
211 somente tomaram posse na presente data, após vários dias de espera. Ressaltou
212 que, em respeito à presença da autoridade que conduziu o ato, aceitaram a posse,
213 embora ela lhes tivesse sido negada anteriormente. O **Conselheiro Mauricio**
214 **Simões** afirmou não querer entrar no mérito do regimento antes de se discutir
215 algumas questões conceituais. Destacou que, naquele momento, vivia-se um

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CES/MS
29 DE AGOSTO DE 2025

216 processo eleitoral e embora não pudesse ser votado, era eleitor e não havia sido
217 consultado em seu voto. Questionou a mesa diretora, se deveria servir apenas a
218 segmentos específicos ou se deveria representar todo o Conselho e a população
219 sul-mato-grossense. Ressaltou conforme os ensinamentos que recebeu, o que era
220 combinado não saía caro, mas, no processo eleitoral, o que prevalecia era o voto,
221 e não os acordos prévios. Enfatizou, conselheiros discutiram antes mesmo de
222 conhecer sua escolha e que, ao se retirarem, ainda que fosse um direito,
223 prejudicaram o processo direutivo do Conselho e a definição das políticas públicas
224 de saúde. Advertiu caso a eleição não ocorresse, a atitude poderia sinalizar a não
225 aceitação do resultado, lembrou sobre o Brasil já sofrera com a contestação de
226 processos eleitorais. Defendeu que a eleição deveria prosseguir, iniciando com a
227 apresentação dos candidatos e de suas propostas. Assegurou não interferir no
228 processo, nem ter solicitado votos, e que escolheria aquele que demonstrasse maior
229 competência. Recordou-se das gestões anteriores, cobrara investimentos em
230 capacitação e governança, pois o Conselho apresentava fragilidades nesse
231 aspecto. Sugeriu a adoção de tempo limitado para as falas, de modo a garantir
232 equilíbrio e escuta. Enfatizou que, todos os conselheiros deveriam defender o
233 Sistema Único de Saúde e a saúde pública estadual, e não apenas interesses de
234 categorias específicas. Concluiu que, adiar a eleição apenas traria entraves
235 jurídicos e reiterou que o necessário era realizá-la, reconhecer o resultado e, se
236 possível, buscar consenso entre os presentes. A **Sra. Cleonice Albres** leu o artigo
237 11 do regimento, onde estabeleceu que a mesa diretora do Conselho Estadual de
238 Saúde de Mato Grosso do Sul seria composta por presidente, vice-presidente,
239 primeiro-secretário e segundo-secretário, eleitos pelo pleno, observando a paridade
240 de dois usuários, um trabalhador e um gestor/prestador, bem como a alternância de
241 segmentos. Ressaltou, portanto, que não se tratava apenas de um combinado, mas
242 de uma norma regimental expressa. O §1º determinou que somente conselheiros
243 titulares poderiam candidatar-se à mesa diretora. O §2º dispôs que, em caso de
244 substituição de um ou mais membros, a indicação deveria ser feita pelo respectivo
245 fórum ou segmento no prazo máximo de 30 dias. O §3º previu que o substituto
246 indicado somente poderia tomar posse após aprovação do pleno. Em seguida, foi
247 lido o artigo 12, que definiu que a função do membro da mesa diretora cessaria com
248 a posse da nova mesa, pela renúncia ou em caso de impedimento no mandato. O
249 parágrafo único acrescentou que o conselheiro substituto completaria o mandato.
250 Pontuou, ainda, que, após alteração da lei de criação do Conselho, a previsão de
251 alternância de segmentos teria sido retirada, não constando no regimento novo, o
252 qual, entretanto, ainda não havia sido aprovado. Por essa razão, foi indicado que
253 seria necessário consultar tanto o regimento vigente quanto a lei aplicável. O
254 **Conselheiro Sebastião Junior** esclareceu, a decisão havia sido tomada pelo
255 próprio Fórum de Usuários, sem interferência do Conselho Municipal de Saúde da
256 Capital. Ressaltou a importância de se trabalhar com registros e com a verdade,
257 lembrando que todas as falas em conselhos possuíam fé pública. Relembrou que,
258 em Campo Grande, à época em que o conselheiro Chadid estava na gestão, o

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CES/MS
29 DE AGOSTO DE 2025

259 Fórum dos Trabalhadores Municipais apresentou o nome de Alexandre, e o Fórum
260 de Usuários apoiou a indicação, destacando historicamente, que ambos os
261 segmentos sempre trabalharam em conjunto. Afirmou, contudo, o ocorrido em
262 instâncias municipais, como Campo Grande, Dourados ou Ponta Porã, não poderia
263 interferir nos processos do Conselho Estadual, uma vez que cada esfera tinha
264 competências próprias. Ressaltou que, no atual processo eleitoral, o conselheiro
265 Bueno colocou seu nome à disposição, mas era necessário esclarecer a verdade
266 diante das discussões levantadas. Explicou diante de restrições em relação a
267 determinados nomes, o Fórum dos Trabalhadores solicitou a suspensão temporária
268 do processo, com previsão de retorno durante a sessão ordinária, às 10h30, ocasião
269 em que também ocorreria a posse dos conselheiros. Destacou que o regimento
270 previa a possibilidade de suspensão quando houvesse dúvidas sobre a matéria em
271 discussão. Por fim, solicitaram a suspensão da reunião por 30 minutos, a fim de que
272 o segmento de usuários pudesse se reunir internamente antes da continuidade do
273 processo eleitoral. A **Sra. Cleonice Albres** concordou em suspender a reunião
274 temporariamente. O **Conselheiro Genivaldo Dias** registrou sua posição contrária
275 à suspensão. Após o prazo de 30 minutos, a Sra. Cleonice Albres reabriu a reunião,
276 conferiu o quórum e a lista de presença, e indagou sobre candidaturas para a
277 Presidência do CES. Apenas o Conselheiro Ricardo Bueno manifestou interesse,
278 razão pela qual se deu início à votação. O processo ocorreu de forma nominal,
279 totalizando 22 votos favoráveis e nenhum contrário, sendo o Conselheiro Ricardo
280 Bueno declarado Presidente do CES. Em seguida, questionou sobre candidaturas
281 à Vice-Presidência. Apenas o Conselheiro Sebastião Júnior se apresentou, sendo
282 realizada a votação, que resultou em 22 votos favoráveis e nenhum contrário,
283 ficando o referido conselheiro nomeado Vice-Presidente do CES. Na sequência,
284 abriu-se a inscrição para o cargo de 1^a Secretaria. Apenas a Conselheira Maria
285 Antônia manifestou interesse, sendo submetida à votação, que totalizou 22 votos
286 favoráveis e nenhum contrário, ficando nomeada 1^a Secretária do CES. Por fim,
287 indagou sobre candidaturas à 2^a Secretaria. Apenas a Conselheira Crhistinne
288 Cavalheiro apresentou-se, sendo realizada a votação, que novamente registrou 22
289 votos favoráveis e nenhum contrário, ficando nomeada 2^a Secretária do CES. O
290 **Conselheiro Maurício Simões** declarou empossada a nova Mesa Diretora do
291 Conselho Estadual de Saúde, desejando-lhe um trabalho profícuo, convergente com
292 as iniciativas, necessidades e demandas da saúde pública de Mato Grosso do Sul.
293 Após a posse, a **Sra. Cleonice Albres** ressaltou a necessidade de mudança de
294 postura no âmbito do CES, enfatizando a importância do respeito entre todos os
295 seus integrantes. Informou que a Comissão Eleitoral examinou cada documento e
296 que todos os presentes estavam devidamente homologados como conselheiros,
297 esclarecendo apenas que a condição de usuário da saúde não poderia ser atribuída
298 àqueles que fossem trabalhadores da saúde. Destacou que não importava a origem
299 de cada conselheiro, mas sim a prática do respeito mútuo. Solicitou, ainda, à gestão
300 que providenciasse a publicação do novo Regimento, o qual previa a criação de
301 uma Comissão de Ética, considerada essencial para evitar questionamentos dessa

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CES/MS
29 DE AGOSTO DE 2025**

302 natureza. Na sequência, **o Presidente Ricardo Bueno**, cumprimentou a todos e
303 reforçou que o essencial era o respeito mútuo e que o Conselho não admitia
304 situações de desrespeito, seja entre conselheiros e em relação aos funcionários.
305 Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se a
306 presente ata, por Fernando Alexandre da Luz dos Santos, que, após aprovada, será
307 assinada pela 1ª Secretária, Maria Antônia Conceição de Souza Kuendig.